

Secretaria Geral

INDICAÇÃO 155

Indico ao Excelentíssimo Senhor Herzem Gusmão, Prefeito Municipal que atenda a Emenda Individual Aditiva Impositiva ao projeto de lei 021/2016, de acordo com ART.128, da Lei Orgânica, que se dispõe sobre a reforma da Escola Marlene Flores no Bairro Lagoa das Flores.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Herzem Gusmão

JUSTIFICATIVA

A presente indicação possibilita mudanças necessárias, inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução, incluímos também nessa emenda a construção de calçada, de fossa séptica e cobertura do pátio no fundo da Escola Marlene Flores, visando a extrema relevância social para a comunidade dessa localidade, vale ressaltar que o mesmo atende muitos povoados vizinhos ao bairro de Lagoa das Flores.

É como encaminhamos a presente indicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 23 de fevereiro 2018.



Adinilson Pereira
Vereador-PSB